

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: academica@fsp.usp.br

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 10/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL (MP) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ANIMAL.

1. INSCRIÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

2. REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluíam seus cursos até o período de matrícula (vide período de matrícula).

3. INSCRIÇÕES:

A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário digital, disponível no site http://www.fzea.usp.br/?page_id=8027. O sistema fechará automaticamente às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

- Foto 3 x 4 recente;

- Cópia do comprovante do depósito identificado ou transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9. É obrigatório indicar o nome do candidato no comprovante;

- Histórico escolar da graduação;

- Pré-Projeto de pesquisa de até 10 páginas (incluindo a capa e as referências), com temática relacionada à área de concentração em Gestão ou Inovação na Indústria Animal e às linhas de pesquisa do programa e de seus orientadores credenciados, em versão PDF, demonstrando a viabilidade de execução em 30 meses (Mestrado Profissional), com as seguintes informações obrigatórias: título, objetivos, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Propostas temáticas que enfoquem aspectos de interesse no sistema agroalimentar também são passíveis de avaliação. Recomenda-se a redação em página A4, Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5. Além disso, o candidato deve apontar, após o título, o nome do possível orientador e se já teve uma pré-conversa acerca de seu pretensão objeto de estudo;

- Currículo Vitae circunstanciado, em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (certificado de apresentação, resumo em papel timbrado do evento, artigo em versão publicada, documentos oficiais, etc.). Todos os documentos devem ser digitalizados e colocados em um único arquivo, na ordem de aparecimento no currículo (itens), na sequência em que são apresentados no documento. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae. Incluir apenas cópias dos documentos que serão pontuados (ver itens do Anexo I);

- Ficha de pontuação do curriculum (Anexo II do Edital), preenchida pelo candidato. A Comissão Coordenadora do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;

- Carta de apresentação do candidato indicando o interesse no PPG em Gestão e Inovação na Indústria Animal (até 1.500 palavras);

- Declaração de Disponibilidade para Orientação do candidato, redigida e assinada pelo potencial orientador credenciado no Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP.

- Os documentos devem ser enviados em anexo ao formulário digital, em pdf, disponível no site http://www.fzea.usp.br/?page_id=8027.

- Não serão aceitas inscrições que chegarem fora do prazo.

A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário a inscrição do candidato será indeferida. Neste caso, o candidato poderá se inscrever novamente no processo seletivo, seguindo as orientações contidas no item 3 (inscrições) deste edital.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

A homologação das inscrições será realizada pela Comissão especificamente designada pela CCP-GIIA para a organização do Processo Seletivo.

4. LINHAS DE PESQUISA DO PPG em Gestão e Inovação na Indústria Animal

Disponível em: <https://sites.usp.br/giia/resumo-da-proposta-curricular-e-das-linhas-de-atuacao-cientificotecnologicas/>

5. SELEÇÃO:

As avaliações serão realizadas em até 30 dias após a efetivação das inscrições.

- Análise do Currículo Vitae (Anexo I) de acordo com a pontuação do Anexo II e do Histórico Escolar. Peso 4.

- Prova de arguição da Experiência Profissional e do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) que será realizada de maneira on-line com os candidatos. Os candidatos serão informados por e-mail (no endereço indicado no formulário de inscrição) sobre a data e a hora determinada para a reunião on-line, bem como o link da Sala Virtual (via Google Meet ou Zoom). Peso 6.

- * Nota inferior a 5,0 (cinco) na média final implicará na reprovação do candidato.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato será informado sobre o resultado do processo seletivo por e-mail em até 30 dias úteis após a efetivação da inscrição.

7. PRAZO PARA RECURSO:

Cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado do processo de seleção, até às 16h00, pelo email ericrist@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br.

8. ADMISSÃO:

- Para matrícula, o candidato ao título de mestre deverá escolher um orientador credenciado neste PPG, mediante a anuência/aquiescência deste.

- A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

- Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

- Para o candidato estrangeiro, que não tem a Língua Portuguesa como nativa, além da proficiência em Língua Inglesa, é exigida também a proficiência em Língua Portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros da CELPE-BRAS, nível mínimo intermediário, ou por Instituição privada, autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno deverá apresentar certificado de aprovação em Língua Portuguesa em até 12 (doze) meses após a data do ingresso.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior ou brasileiros que se encontrem no exterior, interessados em concorrer a vaga do Programa, poderão se inscrever no processo seletivo.

2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

3. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

10. MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser realizada até a data limite o dia 15 de dezembro de 2023.

Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula, disponível na página do Programa no site <https://sites.usp.br/giia/formularios/>, e os seguintes documentos:

- Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cópia de identidade de Conselhos e nem CNH);

- CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;

- RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);

- Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);

- Título de eleitor;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino),

- Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor;

- Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação.

- Certificado de Proficiência em língua inglesa. Os candidatos poderão apresentar como prova de proficiência em língua inglesa um dos seguintes documentos:

- I – Certificado emitido por escolas de idiomas, desde que atestem que a pontuação obtida pelo candidato é correspondente ao Nível A2 da faixa do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência, o qual fornece parâmetros internacionais para a elaboração de exames), validade de cinco (5) anos;

- II - Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

- III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

- IV – Cambridge, pontuação mínima 140 pontos, validade de cinco (5) anos;

- V – Michigan, pontuação mínima 40 pontos, validade de cinco (5) anos;

- VI - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

Obs.: O candidato estrangeiro deverá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, desde que o inglês não seja a língua oficial do seu país de origem.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), preferencialmente por e-mail.

E-mail: posfzea@usp.br

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IB/AACad/04/2023

O Instituto de Biotecnologia da USP convoca os candidatos Caio Cesar Silva de Cerqueira, Kaleb Pretto Gatto, Paula Rezende Teixeira e Vitor de Góes Lima Dantas, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de um Professor por Prazo Determinado (Professor Contratado III) em jornada de 12 horas semanais junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área "Genética, Evolução e Biologia Celular", conforme Edital IB/AACad/22/2022, para as provas correspondentes que serão realizadas a partir das 8h do dia 10 de janeiro de 2023, prosseguindo nos dias 11 e 12 de janeiro de 2023. As etapas do concurso serão realizadas com o uso de meios eletrônicos de participação à distância. A Comissão de Seleção será composta pelas Professoras Eny Lochevet Segal Floh, Professora Associada do Departamento de Botânica do IB-USP; Tatiana Teixeira Torres, Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP e Cristiane Paula Gomes Calixto, Professora Doutora do Departamento de Botânica do IB-USP.

Edital IB/AACad/03/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Biotecnologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo em 03/01/2023, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 06/01/2023 às 18h (horário de Brasília) do dia 04/02/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área de "Licenciatura", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente a da impossibilidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biotecnologia após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biotecnologia, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

- II. CPF (para candidatos brasileiros);

- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(a) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. 0410517 - Estágio supervisionado em Ensino de Biologia

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)

- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Biotecnologia e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Alfabetização científica como perspectiva formativa no ensino de ciências e biologia.

2. O ensino de ciências por investigação como abordagem didática para o engajamento em práticas epistêmicas.

3. Processos de avaliação no ensino de ciências e biologia.

4. O planejamento didático: princípios, práticas e relevância para a formação de professores de ciências e biologia.

5. O ensino de ciências e biologia nos documentos curriculares oficiais.

6. Papéis de professores e estudantes no ensino de ciências por investigação.

7. Articulação entre teorias pedagógicas e realidade escolar na formação de professores de ciências e biologia.

8. O papel do estágio supervisionado na formação de professores de ciências e biologia.

9. A pesquisa na formação de professores no ensino de ciências e biologia: tendências e práticas.

10. Contribuições da História e Filosofia da Ciência no ensino de ciências e biologia.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do Instituto de Biotecnologia e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biotecnologia para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

- IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biotecnologia da USP (e-mail academica@ib.usp.br / telefone: 3091-9956).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANITA DE CASSIA MELINSKI, inscrito sob nº 314498, aprovado em 9º lugar, no Concurso Público para a função de ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 62/2021 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Ensino de Biologia, nas disciplinas BL034 - Metodologia e Práticas de Ensino em Biologia e Ciências da Natureza I; BL035 - Metodologia e Prática de Ensino em Biologia: Ecologia e Fauna; BL036 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Genética, Evolução e Vida na Terra; BS156 - Princípios de Ecologia e Evolução e BS456 - Biodiversidade e Seres Vivos, do Departamento de Biologia Vegetal e do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)

08h30: Abertura do Concurso

09h00: Realização da Prova Escrita

13h30: Correção da Prova Escrita (somente Comissão Julgadora)

19h00: Divulgação do resultado da Prova Escrita

Dia 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira)

08h30: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

09h00: Sorteio pontos Prova Didática

14h00: Prova de Arguição

Dia 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)

09h00: Prova Didática

Dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

09h00: Continuação Prova de Arguição

14h00: Prova Específica

Dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)

09h00: Continuação Prova Específica

16h00: Divulgação dos resultados finais

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 3.441,80
- RTC – R\$ 8.736,71
- RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria da Faculdade de Tecnologia, situada no Campus I, Limeira.

Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1888, Jardim Nova Itália, Limeira, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- 01 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- as atividades didáticas desenvolvidas;
- as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.ft.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 2);
III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários;
- Atividades acadêmicas e administrativas;
- Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ft.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-022/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Tecnologia e da Deliberação CONSU-A-006/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Tecnologia.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

ST468 - Cálculo Numérico

1) Erros, Representação de Números

a) Introdução

b) Representação de Números

i) Conversão de Números nos sistemas decimal e Binário

ii) Aritmética de ponto Flutuante

c) Erros

i) Erros absolutos e Relativos

ii) Erros de Arredondamento e Truncamento em um Sistema de Aritmética de Ponto Flutuante

iii) Análise de Erros nas Operações Aritméticas de Ponto Flutuante

2) Zeros Reais de Função

a) Isolamento das Raízes

b) Refinamento

i) Métodos Iterativos Para Obter Zeros de Funções

(1) Método da Bissecção

(2) Método da Posição Falsa

(3) Método do Ponto Fixo

(4) Método de Newton-Raphson

(5) Método da Secante

c) Estudo Especial de Equações Polinomiais

3) Resolução de Sistemas Lineares

a) Introdução

b) Métodos Diretos

i) Introdução

ii) Método da Eliminação de Gauss

1. Estratégia de Pivotamento

iii) Fatoração LU

iv) Fatoração de Cholesky

c) Métodos Iterativos

i) Introdução

ii) Método Iterativo de Gauss-Jacobi

iii) Método Iterativo de Gauss-Seidel

iv) Convergência dos Métodos Gauss-Jacobi e Gauss-Seidel

4) Resolução de Sistemas Não-Lineares

a) Introdução

b) Método de Newton

c) Método de Newton Modificado

d) Método Quase-Newton

5) Interpolação

a) Introdução

b) Interpolação Polinomial

c) Formas para Obter o Polinômio de ordem n

i) Resolução do Sistema Linear

ii) Forma de Lagrange

iii) Forma de Newton

d) Estudo do Erro na interpolação

e) Interpolação Inversa

f) Grau do polinômio Interpelador

6) Ajuste de Curva

a) Introdução

b) Métodos dos Mínimos Quadrados

c) Caso Não Linear

7) Integração

a) Introdução

b) Fórmula de Newton-Cotes

i) Regra dos Trapézios

ii) Regra dos Trapézios Repetida

iii) Regra de 1/3 de Simpson

iv) Regra de 1/3 Simpson Repetida

c) Teorema Geral do Erro

Bibliografia

RUGGIERO, M.A.G. e LOPES, V.L.R. Cálculo Numérico – Aspectos Teóricos e Computacionais. 2ª. Edição. São Paulo. Pearson Education do Brasil. 1996.

BARROSO L.C. et al. Cálculo Numérico com Aplicações. 2ª. Edição. Editora Harbra Ltda. 1987.

SPERANDIO, D. et al. Cálculo Numérico - Características Matemáticas e Computacionais dos Métodos Numéricos. São Paulo. Prentice Hall. 2003.

CUNHA, M.C. Métodos Numéricos. Editora UNICAMP. 2003. ST568 - Redes de Comunicação I

Noções básicas de Teleprocessamento

. Comutação por Circuito

. Comutação por Pacote

. Multiplexação de Posição e Multiplexação Rotulada

Redes de Comunicação

. Conceito e Objetivos

. Protocolos e Serviços

. Classificação de Redes

. Topologia de redes

. Regras de transferência (simplex, half duplex, full duplex)

. Ritmos de Transferência (Síncrono e Assíncrono)

. Endereçamento

. Arquitetura de rede

Protocolos de Comunicação

. Protocolos hierárquicos

. Modelo OSI

. TCP/IP

. Aulas no laboratório usando programação básica

Bibliografia

KUROSE, J. and ROSS, K., Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down, Addison-Wesley, 5ª edição.

TANENBAUM, A. S., Computer Networks, Prentice Hall, Fourth Edition.

PETERSON, L. L. and DAVIE, B. S., Computer Networks: a systems approach, Morgan Kaufmann, 5th edition.

HALSALL, F., Multimedia communications: applications, networks, protocols and standards, Addison-Wesley.

EB103 - Física Geral I

1. VETORES

1.1. Grandezas vetoriais e grandezas escalares

1.2. Adição, subtração e decomposição de vetores

1.3. Multiplicação de vetor por escalar

1.4. Produto escalar e produto vetorial

2. CINEMÁTICA DO PONTO

2.1. Movimento do ponto material. Referencial. Trajetória e deslocamento

2.2. Velocidade média e instantânea

2.3. Aceleração média e instantânea. Aceleração normal e centrípeta

2.4. Equações do movimento